



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOLOGIA

EDITAL Nº 2844/2024

EDITAL REGULAR DE SELEÇÃO

PROCESSOS SELETIVOS MESTRADO E DOUTORADO - 2025

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Geologia (PPGeol), do Instituto de Geociências (IGC), da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) FAZ SABER que, **no período de 19/12/2024 a 19/01/2025**, estarão abertas as **INSCRIÇÕES REMOTAS (ON-LINE)** para a seleção de candidatos (as) aos cursos de **MESTRADO** e **DOUTORADO**, **com entrada para o 1º semestre letivo de 2025**. Para ingresso no 2º semestre de 2025 será divulgado, posteriormente, o cronograma específico da seleção 2025/2º, que será regida nos termos deste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Antes de se inscrever no concurso de Mestrado **OU** Doutorado, o(a) candidato(a) deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. **As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet (on-line), cujo link estará disponível no endereço <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>.**

1.2. Para realizar a inscrição no processo seletivo de Mestrado **O U** Doutorado, o(a) candidato(a) **DEVERÁ PREENCHER O FORMULÁRIO ELETRÔNICO**, que estará disponível no endereço acima, no seguinte período: **Das 08h00 do dia 19/12/2024 até as 23h59 do dia 19/01/2025. NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES REALIZADAS APÓS O PRAZO ESTABELECIDO NESTE ITEM DO EDITAL.**

1.3. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail institucional do Programa posgeol@igc.ufmg.br ou pelo endereço <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>.

1.4. Além das inscrições, todas as etapas do processo seletivo de Mestrado e Doutorado também serão realizadas remotamente (on-line).

1.5. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 214,56 (duzentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento da taxa será mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), gerada pelo link https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp. Os códigos para preenchimento da GRU estão indicados no **ANEXO 1** deste Edital.

1.6. Será isento(a) do pagamento dessa taxa o(a) candidato(a) cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, que deverá ser solicitada à **Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP)**, pelo menos, 15 dias antes do encerramento do período de inscrição

on-line no concurso de que trata este Edital. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas **EXCLUSIVAMENTE** pelo www.fump.ufmg.br.

1.7 Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo de Mestrado e Doutorado de que trata este Edital, EM HIPÓTESE ALGUMA SERÁ DEVOLVIDO O VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

1.8. A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no endereço <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. **É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO(A) CANDIDATO(A) ACOMPANHAR A PUBLICAÇÃO DE TODOS OS ATOS, EDITAIS E COMUNICADOS REFERENTES AOS PROCESSOS SELETIVOS DE QUE TRATA ESTE EDITAL.**

1.9. O(A) candidato(a) ao processo seletivo de Mestrado **OU** Doutorado poderá concorrer para **APENAS** 01(uma) das áreas de concentração do Programa “Geologia Econômica e Aplicada” **OU** “Geologia Regional”, **que deverá ser informada no momento da inscrição on-line**. O formulário eletrônico permite **APENAS** 01(uma) inscrição por candidato(a) no processo seletivo de Mestrado **OU** Doutorado de que trata este Edital.

1.10. A inscrição no processo seletivo remoto (on-line) de Mestrado **OU** Doutorado **IMPLICA À CONCORDÂNCIA DO(A) CANDIDATO(A)** com todos os itens estabelecidos neste Edital, e a ciência de que poderá haver editais complementares ou retificadores, atos e comunicados que vierem a ser publicados pela Coordenação do Programa.

2. DAS VAGAS

2.1. O presente Edital rege os processos seletivos de **MESTRADO** (1º e 2º semestres) e de **DOCTORADO** (1º e 2º semestres) do Programa de Pós-graduação em Geologia do IGC/UFMG. Os editais do Mestrado e do Doutorado **visam o ingresso** de alunos(as) em **DOIS MOMENTOS DISTINTOS**: primeiro e segundo semestres letivos do ano de 2025. Candidatos(as) interessados(as) em participar da seleção para o **1º SEMESTRE DE 2025** **deverão se inscrever seguindo o cronograma disponível em** <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>. Por sua vez, os(as) interessados(as) em participar da seleção para ingresso no 2º SEMESTRE DE 2025 **deverão se candidatar, NO PRAZO INFORMADO EM CRONOGRAMA ESPECÍFICO, que será divulgado posteriormente no endereço acima.** Os processos seletivos serão regidos nos termos deste Edital (Nº 2844/2024), **observado o limite de vagas disponibilizado para cada seleção.**

2.1.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) nos processos seletivos, **primeiro e segundo semestres de 2025**, serão classificados(as) dentro do limite das vagas ofertadas.

2.1.2. A distribuição de vagas entre o 1º e 2º semestres **SÃO INDEPENDENTES**, portanto, os(as) candidatos(as) “**aprovados(as) e NÃO classificados(as)**” no 1º semestre de 2025 e que tenham interesse em participar da seleção para entrada no 2º semestre de 2025, **DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE REALIZAR NOVA INSCRIÇÃO**, no prazo estabelecido no cronograma de seleção específico para ingresso em 2025/2º. que será publicado posteriormente.

2.1.3. MESTRADO – Primeiro semestre: Serão oferecidas 12(doze) vagas para o curso de Mestrado para ingresso em 2025/1º. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, das 12(doze) vagas para entrada no 1º semestre de 2025, serão reservadas 03(três) para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as).

2.1.4. MESTRADO – Segundo semestre: Serão oferecidas 12(doze) vagas para o curso de Mestrado para ingresso em 2025/2º. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril

de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, das 12(doze) vagas para entrada no 2º semestre de 2025, serão reservadas 03(três) para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as).

2.1.5. DOUTORADO – Primeiro semestre: Serão oferecidas 08(oito) vagas para curso de Doutorado para ingresso em 2025/1º. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, das 08(oito) vagas para entrada no 1º semestre de 2025, serão reservadas 02(duas) para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as).

2.1.6. DOUTORADO – Segundo semestre: Serão oferecidas 08(oito) vagas para o curso de Doutorado para ingresso em 2025/2º. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, das 08(oito) vagas para entrada no 2º semestre de 2025, serão reservadas 02(duas) para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as).

2.2. Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas obrigatoriamente **NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO ON-LINE**. Os(As) candidatos(as) deverão optar por 01(uma) das modalidades: ampla concorrência **OU** reserva de vagas para negros(as), **SEND O VEDADO AO(À) PARTICIPANTE A INSCRIÇÃO EM MAIS DE 01(UMA) MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PREVISTA NESTE EDITAL**. Os(As) optantes pela participação no processo seletivo de Mestrado **OU** Doutorado, na modalidade reserva de vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), concorrerão exclusivamente às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no subitem 6.5 deste Edital.

2.3. A oferta de vagas pela modalidade reservada aos(às) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), em acordo com o Parecer ADPF 186 exarado pelo STF, considerará como critério o fenótipo do(a) candidato(a), isto é, o conjunto de características físicas visíveis que o(a) fazem ser identificado(a) socialmente como pessoa negra, não sendo considerada a sua ascendência ou qualquer documentação emitida por terceiros, por outros órgãos públicos, ou a aprovação em outros procedimentos de heteroidentificação.

2.4. No caso de candidatos(as) que se autodeclararem negros(as), esta condição será confirmada por procedimento de heteroidentificação, realizado pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG, por meio do qual serão avaliados os caracteres fenotípicos dos(as) candidatos(as) para confirmação da condição racial declarada. O procedimento de heteroidentificação ocorrerá de forma presencial, após o resultado final do processo seletivo, para os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as). Trata-se de uma etapa eliminatória que será realizada em locais designados pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG.

2.5. Durante o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, será considerado apto à vaga nas modalidades reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas) o(a) candidato(a) que obtiver a maioria de confirmações dadas pelos membros da Comissão. As não confirmações serão justificadas, com base nos critérios de avaliação utilizados pela Comissão.

2.6. O procedimento de heteroidentificação ocorrerá em dia e horário a ser divulgado posteriormente no site do Programa. O(A) candidato(a) deverá comparecer portando o documento de identificação apresentado no ato da inscrição.

2.7. O resultado da Avaliação da Comissão de Heteroidentificação será divulgado na página do Programa e o(a) candidato(a) terá o prazo de 02(dois) dias úteis após a data da divulgação do indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) para interpor recurso.

2.8. Os(As) candidatos(as) que não comparecerem perante a Comissão de heteroidentificação ou que não tiverem a autodeclaração reconhecida estarão eliminados(as) do processo seletivo, independente de alegação de boa fé.

2.9. Na hipótese de se comprovar fraude, prestação de informação falsa ou apresentação de documentação inidônea, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa, inclusive em situações cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, independentemente da alegação de boa-fé, o(a) candidato(a) envolvido(a) será eliminado(a) do processo seletivo e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.

2.10. O fato de o(a) candidato(a) já ter ingressado na UFMG sem passar por avaliação da banca de heteroidentificação, ou em outra instituição de ensino superior, ou mesmo ocupar cargo público em órgão federal, estadual ou municipal, decorrente de processo seletivo com reserva de vagas por meio do sistema de cotas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), não gera qualquer direito ou expectativa de direito de assim ser considerado(a) em novo certame, sendo obrigatória a submissão à avaliação da Comissão de Heteroidentificação.

2.11. Candidatos(as) que já tenham sido avaliados(as) pela banca de heteroidentificação na UFMG, a partir do ano de 2019, não serão submetidos(as) a novo procedimento, uma vez que sua avaliação anterior será considerada para definir aptidão ou inaptidão a ocupar uma vaga destinada a pessoas negras (pretas ou pardas).

2.12. Caso as vagas ofertadas para o Mestrado e para o Doutorado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, poderá ocorrer, a juízo do Colegiado do Programa, nova seleção com as vagas remanescentes, em datas a serem divulgadas com antecedência, seguindo cronograma específico para seleção de vagas remanescentes, que será publicado no endereço <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>. As inscrições ficarão abertas pelo período de 30(trinta) dias e o processo seletivo para vagas remanescentes será regido, nos termos deste Edital (Nº 2844/2024), observado o limite de vagas disponibilizado.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Para inscrever-se no processo seletivo de Mestrado **O U** Doutorado, o(a) candidato(a) deverá ser graduado(a) em Geologia ou em área afim, obrigatoriamente **ANEXAR** e **ENVIAR**, em conformidade com as instruções informadas no formulário eletrônico de inscrição, **cópia digitalizada** (formato PDF), **LEGÍVEL** e **SEM RASURA**, dos **DOCUMENTOS ELENCADOS A SEGUIR**:

A) 01(uma) fotografia, **RECENTE** e **COLORIDA**, no tamanho 3x4cm. **NÃO** será aceita fotografia enviada diferente do exigido nesta alínea do Edital;

B) Cópia da Guia de Recolhimento da União (GRU);

C) Cópia do **comprovante de pagamento da taxa de inscrição** ou da sua **isenção pela FUMP**. **NÃO** será aceito comprovante constando “**AGENDAMENTO DE PAGAMENTO**”;

D) Cópia, **frente** e **verso**, LEGÍVEL e SEM RASURA, do **Cadastro de Pessoa Física (CPF)**. No caso de candidato(a) estrangeiro(a), documentos exigidos pela legislação específica;

E) Cópia, **frente** e **verso**, LEGÍVEL e SEM RASURA, de **documento de identidade válido** em todo território nacional, sendo aceita cópia de 01(um) dos seguintes documentos: RG; ou carteira emitida por órgão de classe com validade nacional; ou carteira de trabalho (página de identificação); ou carteira nacional de habilitação (CNH) válida, desde que não esteja vencida ou próxima de vencer; ou identidade expedida por Ministério Militar **OU** identidade Policial Militar, no caso de candidato(a) brasileiro(a). No caso de candidato(a) estrangeiro(a), deverão ser apresentadas obrigatoriamente: **I)** a página de identificação do passaporte; **II)** páginas do visto de entrada no Brasil (tipos que permitam o estudo, conforme [Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017](#) e [Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017](#)), em caso de vencimento do visto ou de proximidade de vencimento igual ou inferior a 30 dias, encaminhar também a cópia do protocolo

de prorrogação emitido pela Polícia Federal; e **III**) a Cédula de Identidade de Estrangeiro emitida pela Polícia Federal - Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), ou Registro Nacional Migratório (RNM), ou Certidão de Registro ou Protocolo de Registro emitidos pela Polícia Federal;

F) Cópia, **frente e verso**, LEGÍVEL e SEM RASURA, da certidão de nascimento **OU** de casamento;

G) Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de candidatos(as) brasileiros(as), mediante apresentação da **CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL**, emitida pelo endereço <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, **COM DATA DE EMISSÃO OBRIGATORIAMENTE POSTERIOR À ÚLTIMA ELEIÇÃO**, e documentos exigidos pela legislação específica, no caso de estrangeiro(a). O modelo de certidão de quitação eleitoral **aceito** está disponível no site do Programa. **NÃO SERÃO ACEITOS COMPROVANTES INDIVIDUAIS DE VOTAÇÃO NEM TÍTULO DE ELEITOR(A)**. Caso ocorra, após o período de inscrição on-line, **2º TURNO ELEITORAL** no município e/ou estado em que vota ou em todo o Brasil, o(a) candidato(a) obrigatoriamente deverá enviar para o e-mail institucional do Programa posgeol@igc.ufmg.br, **no prazo que será informado posteriormente pela Secretaria, a certidão de quitação eleitoral atualizada e emitida após o 2º turno das eleições, conforme norma da UFMG;**

H) Documento militar válido, frente e verso, LEGÍVEL e SEM RASURA, que prove estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro, e documentos exigidos pela legislação específica, no caso de estrangeiro. Documentos com data de validade expirada **NÃO** poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completar(em) 46 anos de idade, o(s) concorrente(s) estará(ão) desobrigado(s) de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;

I) Cópia, LEGÍVEL e SEM RASURA, de **comprovante de residência RECENTE**, em nome próprio **OU** de outrem;

J) Cópia, **frente e verso**, LEGÍVEL e SEM RASURA, do **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO**, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação **CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE A DATA QUE OCORREU A COLAÇÃO DE GRAU**, devidamente assinado e carimbado pelo **estabelecimento emissor**. Para curso de graduação concluído no exterior, deverão ser apresentadas obrigatoriamente a cópia do diploma ou documento equivalente, com a devida legalização consular e tradução juramentada para o português, feita por tradutor público residente no Brasil e registrados nas juntas comerciais ou órgãos similares dos Estados brasileiros. A tradução juramentada não é necessária apenas para diplomas cujos originais foram emitidos em espanhol, inglês ou francês. O(A) participante que apresentar, **NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO ON-LINE, CERTIFICADO/DECLARAÇÃO CONSTANDO DATA DE PREVISÃO DA CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO OBRIGATORIAMENTE** deverá enviar, no prazo informado neste Edital, para o e-mail institucional do Programa posgeol@igc.ufmg.br, o **certificado/declaração, devidamente assinado e carimbado pelo estabelecimento emissor, CONSTANDO A DATA QUE OCORREU A COLAÇÃO DE GRAU**, comprovando que concluiu a graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, **FICANDO TAL REGISTRO CONDICIONADO À PROVA DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO**, conforme norma da UFMG. O(A) candidato(a) poderá enviar o documento contendo assinatura digital do estabelecimento emissor, **desde que possua código (QR CODE) e/ou endereço eletrônico para conferência de autenticidade. NÃO** serão aceitos documentos digitais que não se enquadre no previsto nesta alínea do Edital;

K) O(A) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) que optar pela seleção por meio da reserva de vagas deverá anexar, **no momento da inscrição on-line**, devidamente preenchido e assinado, o **FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**, disponível em <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017. **NÃO** será aceito formulário de

autodeclaração étnico-racial que não se enquadre no previsto nesta alínea do Edital;

L) Capa SEPARADA do projeto de pesquisa, devidamente assinada pelo(a) candidato(a), **no modelo disponível em <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>**, que ficará restrita à Secretaria para manter o **anonimato** na etapa de avaliação do projeto, conforme norma da UFMG. **NÃO** será aceito modelo de capa que não se enquadre no previsto nesta alínea do Edital, sob pena de desclassificação;

M) Carta do(a) candidato(a), SEM CITAR POSSÍVEL ORIENTADOR(A), sob pena de desclassificação, **no modelo disponibilizado em <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>**, devidamente assinada pelo(a) candidato(a), discorrendo sucintamente: **I) sobre o(s) motivo(s) que o(a) levou(aram) a candidatar-se no processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado OU Doutorado do Programa de Pós-graduação em Geologia (PPGeol) do IGC/UFMG; II) sobre a relevância acadêmico-científica da pesquisa que pretende desenvolver no Mestrado OU Doutorado; e III) sobre a relevância social da pesquisa que pretende desenvolver no Mestrado OU Doutorado. NÃO** será aceito modelo de carta do(a) candidato(a) que não se enquadre no previsto nesta alínea do Edital;

N) 01(uma) cópia do PROJETO DE PESQUISA que pretende realizar no Mestrado OU Doutorado **CONTENDO: (1)** Introdução/Fundamentação/Relevância do projeto, **(2)** Objetivos/Metas do projeto, **(3)** Metodologia/Estratégias de Ação/Cronograma do projeto, **(4)** Exequibilidade do projeto, **(5)** Impacto Social do projeto e **(6)** Ineditismo e/ou Inovação do projeto, **apenas no caso de projetos de doutorado**. O projeto, **cujo modelo está disponível em <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>**, **DEVE** possuir, no máximo, 12(doze) páginas; ser redigido em papel branco, no formato A4; fonte *Times New Roman*, tamanho 12(doze) cm e espaçamento simples entre linhas e não conter nenhuma imagem na capa. Ao longo do texto não deve haver, sob pena de eliminação, **NENHUMA IDENTIFICAÇÃO** do(a) candidato(a) e/ou de possível orientador(a) para manter o **anonimato** na etapa de avaliação do projeto, conforme norma da UFMG. **NÃO** serão aceitos, sob pena de desclassificação, projetos que não se enquadrem no previsto nesta alínea do Edital, também constante no ANEXO 2, e **NÃO** serão avaliadas as páginas que ultrapassarem o máximo estabelecido nesta alínea, **SEM** contabilizar a capa constante no modelo;

O) “Currículo no modelo Lattes/CNPq” e documentos comprobatórios. É obrigatório currículo no modelo Lattes/CNPq (que possui a foto do(a) concorrente), **que deve ser emitido pelo endereço <http://lattes.cnpq.br/>**. Em **CADA ARQUIVO PDF** utilizado para comprovar determinada atividade do Lattes, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente **INCLUIR UM NÚMERO**, na cor vermelha, negrito e fonte 18cm. **NÃO** será aceito currículo diferente do exigido nesta alínea e exemplificado na página do Programa, mesmo que seja o Vitae (quando não aparece a foto do(a) participante) emitido da plataforma Lattes. É responsabilidade do(a) participante verificar e garantir que todos os comprovantes do currículo foram devidamente numerados, anexados e enviados no ato da inscrição on-line, SENDO VEDADO O ENVIO/ENCAMINHAMENTO DE QUALQUER DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DO LATTES APÓS O PERÍODO DE INSCRIÇÃO INFORMADO NESTE EDITAL;

P) Tabela de Pontuação (BAREMA) de Mestrado OU Doutorado disponível em <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>. No momento de preencher a tabela, o(a) concorrente deverá informar **O NÚMERO** correspondente a cada documento comprobatório do Lattes e a **pontuação contabilizada** referente a cada item avaliado na tabela. No caso de candidato(a) ao processo seletivo de **MESTRADO**, também deverá informar na tabela (Barema) **A PONTUAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR**, conforme orientado neste Edital. **NÃO** serão aceitos nem avaliados comprovantes que não estejam devidamente numerados e listados na tabela de pontuação (Barema). É responsabilidade do(a) participante verificar e garantir que todos os comprovantes do currículo foram devidamente numerados, anexados e enviados no ato da inscrição on-line, SENDO VEDADO O ENVIO/ENCAMINHAMENTO DE QUALQUER DOCUMENTO APÓS O PERÍODO DE INSCRIÇÃO INFORMADO NESTE EDITAL;

Q) Candidatos(as) ao **MESTRADO** deverão apresentar cópia, **frente e verso**, do **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO**, LEGÍVEL e SEM RASURA, devidamente assinada e carimbada pela seção de ensino e/ou colegiado do respectivo curso. O documento também poderá ser enviado contendo assinatura digital do estabelecimento emissor, **desde que possua código (QR CODE) e/ou endereço eletrônico para conferência de autenticidade**. **NÃO** será aceito histórico escolar que não se enquadre no previsto nesta alínea do Edital;

R) Candidatos(as) ao **MESTRADO** deverão solicitar também **02(duas) cartas de recomendação**, seguindo modelo disponível em <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>, para **02(dois/duas) professores(as) e/OU profissionais da área de Geociências**. As 02(duas) cartas são **confidenciais**, **DEVEM SER ENCAMINHADAS**, devidamente preenchidas e assinadas, **EXCLUSIVAMENTE** pelos(as) professores(as)/profissionais, para o e-mail institucional do Programa posgeol@igc.ufmg.br, com o campo ASSUNTO preenchido da seguinte forma: **“Carta de recomendação, seguido do nome completo do(a) candidato(a) – Processo Seletivo Regular de Mestrado 2025”**. **NÃO** serão aceitas cartas em desacordo com o previsto nesta alínea do Edital; encaminhadas e/ou que cheguem ao e-mail institucional do Programa após o período da inscrição estabelecido neste Edital. Serão consideradas **APENAS as 02(duas) primeiras cartas recebidas**, por e-mail, pelo Programa, ou seja, caso o(a) concorrente solicite o documento **para mais de dois(duas) professores(as)/profissionais da área de Geociências**, serão descartadas as recebidas por último;

3.2. Todas as inscrições estão sujeitas ao deferimento da Coordenação do Programa de Pós-graduação em Geologia (PPGeol) do IGC/UFMG, sendo motivos para o **INDEFERIMENTO**: **1)** ausência, erro ou falta de legibilidade de qualquer documento exigido; **2)** não pagamento da taxa de inscrição ou envio do comprovante constando **“AGENDAMENTO DE PAGAMENTO”**; **3)** documentação enviada fora do período de inscrição estabelecido neste Edital ou em desacordo com o mesmo; **4)** não atendimento a qualquer item do presente Edital, suas retificações e inclusões. **NENHUM documento poderá ser enviado após realizada a inscrição on-line e não serão aceitos documentos exigidos no formulário eletrônico enviados, por e-mail, pelo(a) candidato(a).**

3.3. O(a) candidato(a) receberá, após a homologação das inscrições, e-mail da Secretaria do Programa constando o protocolo com o número de inscrição no processo seletivo de Mestrado **OU** Doutorado de que trata este Edital.

3.4. A UFMG e o Programa de Pós-graduação em Geologia (PPGeol) do IGC/UFMG não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição on-line.

3.5. A Coordenação do Programa decidirá sobre o deferimento dos pedidos de inscrição com base na análise da documentação apresentada e no atendimento aos termos deste Edital, cujo resultado será divulgado aos(às) interessados(as), dia **20/01/2025**, após as 20 horas, no endereço <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>.

3.6. Mediante formulário específico, disponível em <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>, os recursos contra o resultado da homologação das inscrições, que podem ser feitos digitado ou em caligrafia legível, deverão ser encaminhados pelos(as) participantes, devidamente datados e assinados (de forma digital ou digitalizada), para o e-mail institucional do Programa posgeol@igc.ufmg.br até **22/01/2025**. Recursos **NÃO** fundamentados serão indeferidos. **NÃO** serão aceitos recursos enviados em formulários diferentes do disponibilizado no endereço acima; e/ou sem data e assinatura do(a) candidato(a); e/ou que cheguem ao e-mail institucional após o prazo estabelecido neste item do Edital.

3.7. As respostas aos recursos serão enviadas, individualmente, para o e-mail informado pelo(a) concorrente, no momento da inscrição on-line. O resultado da homologação das inscrições, após análise dos recursos, será divulgado dia **24/01/2025**, após as 20 horas, na página do

Programa.

3.8. Candidatos(as) com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição on-line, as condições especiais necessárias para sua participação no concurso de Mestrado **OU** Doutorado de que trata este Edital.

3.9. Será atribuído um código, ao projeto de cada participante inscrito(a), para manter o **anonimato** durante a etapa de avaliação do projeto de pesquisa, conforme norma da UFMG. **Caso haja, ao longo do projeto, qualquer forma de identificação do(a) candidato(a) e/ou menção a possível orientador(a), o(a) concorrente será automaticamente eliminado(a).**

3.10. As informações prestadas no formulário de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado(a) em todas as etapas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa, conforme o item 6.6 deste Edital.

3.11. Não serão aceitas inscrições fora do prazo e/ou com documentação incompleta e/ou incorreta e/ou documentação encaminhada por e-mail pelo(a) participante. O(A) candidato(a) só poderá realizar 01(uma) única inscrição.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1. A Comissão Examinadora, indicada pelo Colegiado, será composta por 3 (três) doutores(as) titulares, além de 2(dois) doutores(as) suplentes, preferencialmente professores(as) credenciados(as) junto ao Programa. A relação nominal da Comissão Examinadora será divulgada no endereço <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>, **até 48 horas antes do início da primeira etapa do Mestrado e do Doutorado**, com a **declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca**, em função dos(as) concorrentes inscritos(as) nesta seleção, conforme norma da UFMG. Os(As) suplentes, conforme norma da UFMG, apenas participam do processo seletivo de que trata este Edital em caso de impedimento justificado de um(a) titular.

5. DO PROCESSO SELETIVO - MESTRADO e DOUTORADO REMOTO (ON-LINE)

5.1. MESTRADO

5.1.1. O processo seletivo de Mestrado será realizado remotamente (on-line), conforme disciplinado neste Edital. A seleção constará de 3(três) etapas, sendo as 2(duas) primeiras eliminatórias e classificatórias, que antecederão, conforme norma da UFMG, a 3ª etapa, que será apenas classificatória. A cada uma das etapas eliminatórias e classificatórias serão atribuídos pontos em escala de 0(zero) a 100(cem) e, para ser aprovado(a), o(a) candidato(a) deverá obter, no mínimo, **60 (sessenta) pontos**, exceto na 3ª etapa, pois é classificatória.

5.1.2. A **NÃO** realização de quaisquer etapas do processo seletivo de Mestrado elimina automaticamente o(a) candidato(a).

5.1.3. PRIMEIRA ETAPA, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO: Avaliação do projeto de pesquisa. Nesta etapa serão avaliados os seguintes itens: **(1)** Introdução/Fundamentação/Relevância do projeto (35%); **(2)** Objetivos/Metas do projeto (20%); **(3)** Metodologia/Estratégias de ação/Cronograma do projeto (30%); **(4)** Exequibilidade do projeto (5%); e **(5)** Impacto social do projeto (10%). **A pontuação mínima para aprovação é 60(sessenta) pontos.** O resultado da 1ª etapa do Mestrado será divulgado no dia **27/01/2025**, após as 20 horas, no endereço <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>. **SOMENTE os(as) aprovados(as) participarão da etapa seguinte do processo seletivo.**

5.1.3.1. Mediante formulário específico, disponível em

<https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>, os recursos contra o resultado da 1ª etapa do Mestrado, que podem ser feitos digitado ou em caligrafia legível, deverão ser encaminhados pelos(as) participantes, devidamente datados e assinados (de forma digital ou digitalizada), para o e-mail institucional do Programa posgeol@igc.ufmg.br até **29/01/2024**. Na data informada neste item, os(as) candidatos(as) poderão solicitar acesso as suas avaliações, conforme norma da UFMG. Recursos **NÃO** fundamentados serão indeferidos. **NÃO** serão aceitos recursos enviados em formulário diferente do disponibilizado na página do Programa; e/ou sem data e assinatura do (a) candidato (a); e/ou que cheguem ao e-mail institucional após o prazo estabelecido neste item do Edital.

5.1.3.2. As respostas aos recursos serão enviadas, individualmente, para o e-mail informado, no momento da inscrição on-line, pelo(a) participante. O resultado final da 1ª etapa do Mestrado, após análise dos recursos, será divulgado, no dia **31/01/2025**, após as 20 horas, na página do Programa.

5.1.4. SEGUNDA ETAPA, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO: Defesa oral do projeto de pesquisa. O(A) candidato(a) terá, no máximo, 10(dez) minutos para expor/defender o tema de estudo da pesquisa; as questões científicas envolvidas na pesquisa; a exequibilidade, os materiais e métodos a serem empregados para o desenvolvimento da pesquisa. Em seguida, será arguido(a) pela comissão, que avaliará, os seguintes aspectos: **(1)** Domínio da proposta do projeto (40%); **(2)** Conhecimento geológico acerca da temática do projeto (30%); **(3)** Relevância acadêmico-científica do projeto (20%); e **(4)** Relevância social do projeto (10%). Após a avaliação, a comissão emitirá uma nota máxima, registrada em escala de 0(zero) a 100(cem), com base na média simples das notas individuais conferidas pelos seus membros. **A pontuação mínima para aprovação é 60(sessenta) pontos.** A defesa oral do projeto de pesquisa será realizada remotamente, no dia **04/02/2025**, cujo cronograma e plataforma de videoconferência serão divulgados, juntamente com o resultado final da 1ª etapa após recurso, na página do Programa. O(A) participante poderá, caso queira, utilizar **Power Point** como auxílio na arguição do projeto, e **NÃO deverá mencionar, nos slides e nem durante sua defesa, o nome de possível orientador(a), sob pena de desclassificação automática.**

5.1.4.1. A Coordenação do Programa ressalta que o(a) concorrente é responsável por providenciar o meio de comunicação on-line e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. **O Programa NÃO se responsabilizará por problemas na conexão por parte do(a) candidato(a).**

5.1.4.2. O resultado da 2ª etapa do Mestrado será divulgado, no dia **05/02/2025**, após as 20 horas, no endereço <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>. **SOMENTE os(as) aprovados(as) participarão da etapa seguinte do processo seletivo.**

5.1.4.3. Mediante formulário específico, disponível em <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>, os recursos contra o resultado da 2ª etapa do Mestrado, que podem ser feitos digitado ou em caligrafia legível, deverão ser encaminhados pelos(as) participantes, devidamente datados e assinados (de forma digital ou digitalizada), para o e-mail institucional do Programa posgeol@igc.ufmg.br até **07/02/2025**. Na data informada neste item, os(as) concorrentes poderão solicitar acesso as suas avaliações, conforme norma da UFMG. Recursos **NÃO** fundamentados serão indeferidos. **NÃO** serão aceitos recursos decorrentes da não realização (ou realização parcial) da 2ª etapa, em razão de condições técnicas por parte do(a) concorrente; e/ou enviados em formulário diferente do disponibilizado na página do Programa; e/ou sem data e assinatura do(a) candidato(a); e/ou que cheguem ao e-mail institucional após o prazo estabelecido neste item do Edital.

5.1.4.4. As respostas aos recursos serão enviadas, individualmente, para o e-mail informado pelo (a) participante, no momento da inscrição on-line. O resultado final da 2ª etapa do Mestrado, após análise dos recursos, será divulgado, **dia 11/02/2025**, após as 20 horas, na

página do Programa.

5.1.5. TERCEIRA ETAPA, DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO: Análise do “Currículo modelo Lattes/CNPq e de Histórico Escolar”, correspondendo a 100% do total desta etapa. Os critérios de avaliação do **currículo modelo Lattes/CNPq**, levando-se em consideração aspectos da experiência acadêmica e profissional, bem como publicações científicas na área de Geociências, estão registrados no quadro a seguir, e, **do Histórico Escolar, registrados no item 5.1.5.3 deste Edital.**

ITEM	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVANTE DO CURRÍCULO ModeloLattes/CNPq
	Artigo em periódico classificado, nas Geociências, no estrato Capes recente (evento 2017-2020):	Autor(a) principal	Coautor(a)		
Trabalho completo ACEITO ou PUBLICADO em periódico científico na área de Geociências	Qualis A1	10	9	10 pontos	CÓPIA DA 1ª PÁGINA , com referência ao periódico, do artigo ACEITO ou PUBLICADO na área de Geociências, conforme estrato recente (evento 2017-2020), que pode ser consultado em https://www.igc.ufmg.br/geologia/pos-graduacao-em-geologia/ .
	Qualis A2	9	8		
	Qualis A3	8	7		
	Qualis A4	7	6		
	Qualis B1	6	5		
	Qualis B2	5	4		
	Qualis B3	4	3		
	Qualis B4 ou B5	3	2		
	Qualis C ou s/ classif.	2	1		
Capítulo de livro ACEITO ou PUBLICADO na área de Geociências.	5 (cinco) pontos, se primeiro(a) autor(a) 3 (três) pontos, se coautor(a)			10 pontos	CÓPIA DA 1ª PÁGINA , com referência ao livro, do capítulo ACEITO ou PUBLICADO na área de Geociências.
Iniciação científica comprovada com participação em projeto de	10 (dez) pontos por semestre (seis meses)			30 pontos	CÓPIA DA DECLARAÇÃO , emitida e devidamente assinada pela coordenação do projeto de pesquisa e/ou extensão, constando a data de início e de fim da participação no projeto.

pesquisa ou extensão			
Monitoria ou Estágio comprovados	5 (cinco) pontos por semestre (seis meses)	15 pontos	CÓPIA DA DECLARAÇÃO , emitida e devidamente assinada pelo(a) profissional responsável por supervisionar a monitoria, constando a data de início e de fim da monitoria; No caso de estágio, CÓPIA do contrato ou declaração, emitida e devidamente assinada pelo(a) supervisor(a)/coordenador(a)/ chefia, constando a data de início e de fim do estágio.
Resumo ou Resumo Expandido (inclui artigo completo em evento acadêmico-científico) publicado em anais de eventos na área de Geociências	3 (três) pontos resumo 5 (cinco) pontos resumo expandido	20 pontos	CÓPIA DA 1ª PÁGINA do resumo ou resumo expandido (ou artigo do evento) publicado em anais de eventos na área de Geociências.
Experiência profissional comprovada na área de Geociências, incluindo docência	5 (cinco) pontos por semestre (seis meses)	15 pontos	CÓPIA do contrato de trabalho, páginas da carteira de trabalho ou documento equivalente, emitido e devidamente assinado pelo(a) responsável direto(a)/chefia, e constando a data de início e de fim da atuação, para comprovação da experiência profissional na área de Geociências, incluindo docência.

5.1.5.1. Para comprovação do **currículo no modelo Lattes/CNPq**, serão consideradas as cópias dos documentos, **de acordo com o informado no quadro acima**. É responsabilidade do(a) participante, conforme alínea “O”, do item 3.1 deste Edital, verificar e garantir que todos os comprovantes do currículo foram devidamente numerados, anexados e enviados no ato da inscrição on-line. É VEDADO O ENVIO/ENCAMINHAMENTO DE QUALQUER DOCUMENTO APÓS REALIZADA A INSCRIÇÃO.

5.1.5.2. Caso o(a) candidato(a) não informe a **PONTUAÇÃO** obtida em algum(uns) critério(s) do currículo na tabela de pontuação (barema), será considerada **SOMENTE** a pontuação atribuída pela comissão avaliadora, seguindo o estabelecido no quadro do item 5.1.5 deste Edital.

5.1.5.3. A nota do **Histórico Escolar (HE)** será calculada pela média simples, ou seja, **SOMANDO-SE** todas as notas do Histórico Escolar **EM DISCIPLINAS APROVADAS e DIVIDINDO** o valor desta soma **PELO NÚMERO TOTAL DE DISCIPLINAS EM QUE FOI APROVADO(A)**. Este valor será registrado em uma escala de 0(zero) a 100(cem). No caso em que as notas sejam dadas em escala de 0(zero) a 10(dez), estas serão convertidas para escala de 0(zero) a 100(cem), multiplicando-as por 10(dez). Quando no histórico escolar informar o conceito e o valor correspondente à nota estiver entre dois números, como no exemplo ([SS - 9,0 a 10,0]), será considerada a média, multiplicando-a por 10(dez). Por sua vez, quando no histórico escolar existir somente conceitos, haverá uma atribuição de nota equivalente, de acordo com a tabela abaixo, já multiplicado por 10(dez), considerando apenas os conceitos de A a D.

Conceito	Nota equivalente
A	95
B	85
C	75
D	65

5.1.5.4. Caso o(a) candidato(a) **NÃO INFORME A PONTUAÇÃO** do **HISTÓRICO ESCOLAR** na tabela de pontuação (barema), será considerada **SOMENTE** a pontuação atribuída pela comissão avaliadora, seguindo o estabelecido no item 5.1.5.3 deste Edital.

5.1.5.5. Na análise classificatória final, a nota do “Currículo no modelo Lattes/CNPq e do Histórico Escolar” será a média ponderada das notas individuais de cada quesito, **DE ACORDO COM A EQUAÇÃO ABAIXO:**

$$\text{NOTA} = (4 \times \text{CL} + 6 \times \text{HE}) / 10$$

Onde:

CL – nota atribuída ao Currículo no modelo Lattes/CNPq.

HE – nota atribuída ao Histórico Escolar.

5.1.5.6. O resultado da 3ª etapa será divulgado com o resultado final do processo seletivo de Mestrado no dia 13/02/2025, após as 20 horas, no endereço <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>. Mediante formulário específico, disponível no endereço acima, o pedido de recurso contra o resultado da 3ª etapa e contra o resultado final do Mestrado, que pode ser feito digitado ou em caligrafia legível, deve ser enviado pelo(a) candidato(a), devidamente datado e assinado (de forma digital ou digitalizada), para o e-mail institucional do Programa posgeol@igc.ufmg.br. Recursos **NÃO** fundamentados serão indeferidos. **NÃO** serão aceitos recursos relativos à nota atribuída pela Comissão em algum(ns) critério(s) do Lattes, descrito(s) no quadro do item 5.1.5 deste Edital, caso o(a) candidato(a) não tenha anexado/enviado o(s) respectivo(s) comprovante(s) na inscrição, mas informou a pontuação do(s) critério(s) na tabela de pontuação (barema); ou tenha anexado/enviado o(s) comprovante(s) na inscrição, mas foi(ram) recusado(s) pela comissão, pois estava(m) em desacordo com o exigido no quadro do item 5.1.5 deste Edital; e/ou tenha anexado/enviado o(s) comprovante(s) na inscrição, mas não informou a(s) pontuação(ões) do(s) respectivo(s) critério(s) na tabela de pontuação (barema) e/ou informou, mas a(s) pontuação(ões) não seguiu(ram) o determinado no quadro do item 5.1.5 deste Edital; e/ou o comprovante não estava numerado e/ou o documento não foi mencionado na tabela de pontuação (barema) pelo(a) concorrente; não serão aceitos recursos em razão de nota atribuída pela Comissão ao histórico escolar, caso o(a) candidato(a) não tenha informado a nota do histórico escolar na tabela de pontuação (barema), após feita a média conforme item 5.1.5.3 deste Edital; não serão aceitos recursos enviados em formulário diferente do disponibilizado na página do Programa, e/ou sem data e assinatura do(a) participante e/ou que chegarem ao e-mail institucional do Programa após o prazo estabelecido neste item do Edital.

5.2. DOUTORADO

5.2.1. O processo seletivo de Doutorado será realizado remotamente (on-line), conforme disciplinado neste Edital. A seleção constará de 3(três) etapas, sendo as 2(duas) primeiras eliminatórias e classificatórias, que antecederão, conforme norma da UFMG, a 3ª etapa, que é apenas classificatória. A cada uma das etapas eliminatórias e classificatórias serão atribuídos pontos em escala de 0(zero) a 100(cem) e, para ser aprovado(a), o(a) candidato(a) deverá obter, no mínimo, **70(setenta) pontos**, exceto na 3ª etapa, pois é classificatória.

5.2.2. A **NÃO** realização de quaisquer etapas do processo seletivo de Doutorado elimina automaticamente o(a) candidato(a).

5.2.3. PRIMEIRA ETAPA , DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO: Avaliação do Projeto de Pesquisa. Nesta etapa são avaliados os seguintes itens: **(1)**

Introdução/Fundamentação/Relevância do projeto (25%); **(2)** Objetivos/Metas do projeto (20%); **(3)** Metodologia/Estratégias de Ação/Cronograma do projeto (20%); **(4)** Exequibilidade do projeto (10%); **(5)** Impacto social do projeto (5%) e **(6)** Ineditismo e/ou Inovação do projeto (20%). **A pontuação mínima para aprovação é 70(setenta) pontos.** O resultado da 1ª etapa do Doutorado será divulgado, no dia **27/01/2025**, após as 20 horas, no endereço <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>. **SOMENTE os(as) aprovados(as) participarão da etapa seguinte do processo seletivo.**

5.2.3.1. Mediante formulário específico, disponível em <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>, os recursos contra o resultado da 1ª etapa do Doutorado, que podem ser feitos digitado ou em caligrafia legível, deverão ser encaminhados pelos(as) participantes, devidamente datados e assinados (de forma digital ou digitalizada), para o e-mail institucional do Programa posgeol@igc.ufmg.br até **29/01/2025**. Na data informada neste item, os(as) candidatos(as) poderão solicitar acesso as suas avaliações, conforme norma da UFMG. Recursos **NÃO** fundamentados serão indeferidos. **NÃO** serão aceitos recursos enviados em formulário diferente do disponibilizado na página do Programa, e/ou sem data e assinatura do(a) candidato(a) e/ou que cheguem ao e-mail institucional após o prazo estabelecido neste item do Edital.

5.2.3.2. As respostas aos recursos serão enviadas, individualmente, para o e-mail informado pelo(a) candidato(a), no momento da inscrição on-line. O resultado final da 1ª etapa do Doutorado, após análise dos recursos, será divulgado no dia **31/01/2025**, após as 20 horas, na página do Programa.

5.2.4. SEGUNDA ETAPA, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO: Defesa Oral do Projeto de Pesquisa. O(A) candidato(a) terá, no máximo, 10(dez) minutos para expor/defender o tema de estudo da pesquisa; as questões científicas envolvidas na pesquisa; a exequibilidade, os materiais e métodos a serem empregados para o desenvolvimento da pesquisa. Em seguida, será arguido(a) pela comissão, que avaliará, os seguintes aspectos: **(1)** Domínio da proposta de projeto (40%); **(2)** Conhecimento geológico acerca da temática do projeto e maturidade científica (30%); **(3)** Relevância acadêmico-científica (15%); **(4)** Relevância social do projeto (5%); e **(5)** Ineditismo e/ou Inovação do projeto (10%). Após a avaliação, a comissão emitirá uma nota máxima, registrada em escala de 0(zero) a 100(cem), com base na média simples das notas individuais conferidas pelos seus membros. **A pontuação mínima para aprovação é 70 (setenta) pontos.** A defesa oral do projeto de pesquisa será realizada remotamente, no dia **03/02/2025**, cujo cronograma e plataforma de videoconferência serão divulgados, juntamente com o resultado final da 1ª etapa após recurso, na página do Programa. O(A) participante poderá, caso queira, utilizar **Power Point** como auxílio na arguição do projeto, e **NÃO** deverá mencionar, nos slides e nem durante sua defesa, o nome de possível orientador(a), sob pena de desclassificação automática.

5.2.4.1. A Coordenação do Programa ressalta que o(a) concorrente é responsável por providenciar o meio de comunicação on-line e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. **O Programa NÃO se responsabilizará por problemas na conexão por parte do(a) candidato(a).**

5.2.4.2. O resultado da 2ª etapa do Doutorado será divulgado, no dia **04/02/2025**, após as 20 horas, em <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>. **SOMENTE os(as) aprovados(as) participarão da etapa seguinte do processo seletivo.**

5.2.4.3. Mediante formulário específico, disponível em <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>, os recursos contra o resultado da 2ª etapa do Doutorado, que podem ser feitos digitado ou em caligrafia legível, deverão ser encaminhados pelos(as) participantes, devidamente datados e assinados (de forma digital ou digitalizada), para o e-mail institucional do Programa posgeol@igc.ufmg.br até **06/02/2025**. Na data informada neste item, os(as) concorrentes poderão solicitar acesso as suas avaliações, conforme norma da UFMG. Recursos **NÃO** fundamentados serão indeferidos. **NÃO** serão aceitos recursos decorrentes da não realização (ou realização parcial) da 2ª etapa,

em razão de condições técnicas por parte do(a) concorrente; e/ou enviados em formulário diferente do disponibilizado na página do Programa; e/ou sem data e assinatura do(a) candidato(a); e/ou que cheguem ao e-mail institucional do Programa após o prazo estabelecido neste item do Edital.

5.2.4.4. As respostas aos recursos serão enviadas, individualmente, para o e-mail informado pelo(a) participante, no momento da inscrição on-line. O resultado final da 2ª etapa do Doutorado, após análise dos recursos, será divulgado no dia **11/02/2025**, após as 20 horas, na página do Programa.

5.2.5. TERCEIRA ETAPA , DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO: Análise de “Currículo no modelo LATTES/CNPq”, correspondendo a 100% do total desta etapa. Os critérios de avaliação do **currículo modelo Lattes/CNPq**, levando-se em consideração aspectos da experiência acadêmica e profissional, bem como publicações científicas na área de Geociências, estão registrados no quadro a seguir.

ITEM	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVANTE DO CURRÍCULO ModeloLattes/CNPq
	Artigo em periódico classificado, nas Geociências, no estrato Capes recente (evento 2017-2020):	Autor(a) principal	Coautor(a)		
Trabalho completo ACEITO ou PUBLICADO em periódico científico na área de Geociências				30 pontos	CÓPIA DA 1ª PÁGINA , com referência ao periódico, do artigo ACEITO ou PUBLICADO na área de Geociências, conforme estrato recente (evento 2017-2020), que pode ser consultado em https://www.igc.ufmg.br/geologia/pos-graduacao-em-geologia/ .
	Qualis A1	10	9		
	Qualis A2	9	8		
	Qualis A3	8	7		
	Qualis A4	7	6		
	Qualis B1	6	5		
	Qualis B2	5	4		
	Qualis B3	4	3		
	Qualis B4 ou B5	3	2		
	Qualis C ou s/ classif.	2	1		
Capítulo de livro ACEITO ou PUBLICADO	5 (cinco) pontos, se primeiro(a) autor(a) 3 (três) pontos, se coutor(a)			15 pontos	CÓPIA DA 1ª PÁGINA , com referência ao livro, do capítulo ACEITO ou PUBLICADO na área de Geociências.

na área de Geociências.			
Iniciação científica comprovada com participação em projeto de pesquisa ou extensão	10 (dez) pontos por semestre (seis meses)	10 pontos	CÓPIA DA DECLARAÇÃO , emitida e devidamente assinada pela coordenação do do projeto de pesquisa e/ou extensão, constando a data de início e de fim da participação no projeto.
Resumo ou Resumo Expandido (inclui artigo completo em evento acadêmico-científico) publicado em anais de eventos na área de Geociências.	3 (três) pontos resumo 5 (cinco) pontos resumo expandido	15 pontos	CÓPIA DA 1ª PÁGINA do resumo ou resumo expandido (ou artigo do evento) publicado em anais de eventos na área de Geociências.
Monitoria ou Estágio comprovados	5 (cinco) pontos por semestre (seis meses)	10 pontos	CÓPIA DA DECLARAÇÃO , emitida e devidamente assinada pelo(a) profissional responsável por supervisionar a monitoria, constando a data de início e de fim da monitoria; No caso de estágio, CÓPIA do contrato ou declaração, emitida e devidamente assinada pelo(a) supervisor(a)/coordenador(a)/ chefia, constando a data de início e de fim do estágio.
Titulação de Mestrado e experiência profissional comprovada na área de Geociências, incluindo docência	Mestrado 10 (dez) pontos Demais 5 (cinco) pontos por semestre (seis meses)	20 pontos	CÓPIA do diploma de Mestrado ou declaração de conclusão do Mestrado, emitida e devidamente assinada pelo setor responsável, constando obrigatoriamente a data da defesa e que o(a) concorrente faz jus ao título de mestre(a). CÓPIA do contrato de trabalho, páginas da carteira de trabalho ou documento equivalente, emitido e devidamente assinado pelo(a) responsável direto(a)/chefia, e constando a data de início e de fim da atuação, para comprovação da experiência profissional na área de Geociências, incluindo docência.

5.2.5.1. Para comprovação do **currículo no modelo Lattes/CNPq**, serão consideradas as cópias dos documentos, de acordo com o informado no quadro acima. É responsabilidade do(a) participante, conforme alínea “O”, do item 3.1 deste Edital, verificar e garantir que todos os comprovantes do currículo foram devidamente numerados, anexados e enviados no ato da inscrição on-line. **É VEDADO O ENVIO/ENCAMINHAMENTO DE QUALQUER DOCUMENTO APÓS REALIZADA A INSCRIÇÃO.**

5.2.5..2. Caso o(a) candidato(a) não informe a **PONTUAÇÃO** obtida em algum(uns) critério(s) do currículo na tabela de pontuação (barema) será considerada **SOMENTE** a pontuação atribuída pela comissão avaliadora, seguindo o estabelecido no quadro do item 5.2.5 deste Edital.

5.2.6. O resultado da 3ª Etapa será divulgado com o resultado final do processo seletivo de Doutorado, no dia 13/02/2025, após as 20 horas, em <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>. Mediante

formulário específico, disponibilizado na página WEB do Programa, o pedido de recurso contra o resultado da 3ª etapa e contra o resultado final do Doutorado, que pode ser feito digitado ou em caligrafia legível, deve ser enviado pelo(a) candidato(a), devidamente datado e assinado (de forma digital ou digitalizada), para o e-mail institucional do Programa posgeol@igc.ufmg.br. Recursos **NÃO** fundamentados serão indeferidos. **NÃO** serão aceitos recursos relativos à nota atribuída pela Comissão em algum(ns) critério(s) do Lattes, descrito(s) no quadro do item 5.2.5 deste Edital, caso o(a) candidato(a) não tenha anexado/enviado o(s) respectivo(s) comprovante(s) na inscrição, mas informou a pontuação do(s) critério(s) na tabela de pontuação (barema); ou tenha anexado/enviado o(s) comprovante(s) na inscrição, mas foi(ram) recusado(s) pela comissão, pois estava(m) em desacordo com o exigido no quadro do item 5.2.5 deste Edital; e/ou tenha anexado/enviado o(s) comprovante(s) na inscrição, mas não informou a(s) pontuação(ões) do(s) respectivo(s) critério(s) na tabela de pontuação (barema) e/ou informou, mas a(s) pontuação(ões) não seguiu(ram) o determinado no quadro do item 5.2.5 deste Edital; e/ou o comprovante não estava numerado e/ou o documento não foi mencionado na tabela de pontuação (barema) pelo(a) concorrente; não serão aceitos recursos enviados em formulário diferente do disponibilizado na página do Programa, e/ou sem data e assinatura do(a) participante e/ou que cheguem ao e-mail institucional após o prazo estabelecido neste Edital.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

6.1. MESTRADO: A nota final dos(as) candidatos(as) será obtida pela média das pontuações da primeira, segunda e terceira etapas. Os(As) candidatos(as) serão ordenados(as) em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados(as) negros(as), em sequência decrescente da **NOTA FINAL** apurada, com a indicação de resultado: “aprovado(a) e classificado(a)”, ou “aprovado(a), mas não classificado(a)”, ou “reprovado(a)”. **Serão admitidos(as) no curso de Mestrado os(as) candidatos(as) “aprovados(as) e classificados(as)”, observado o limite das vagas ofertadas neste Edital.**

6.1.1. Empate: Em caso de empate, o desempate será decidido pela maior nota, de acordo com a ordem a seguir, nas etapas: Análise de Currículo no modelo Lattes/CNPq e de Histórico Escolar. Persistindo o empate, pela maior pontuação na etapa de Defesa Oral do Projeto de Pesquisa. Persistindo o empate, pela maior nota na etapa de Avaliação do Projeto de Pesquisa. O resultado final com a indicação das notas atribuídas a cada um dos itens de avaliação e com a ordenação dos(as) candidatos(as) pela sequência decrescente dos pontos apurados será divulgado, no dia **13/02/2025**, após as 20 horas, no endereço <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>.

6.2. DOUTORADO: A nota final dos(as) candidatos(as) será obtida pela média das pontuações da primeira, segunda e terceira etapas. Os(As) candidatos(as) serão ordenados(as) em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados(as) negros(as), em sequência decrescente da **NOTA FINAL** apurada, com a indicação de resultado: “aprovado(a) e classificado(a)”, ou “aprovado(a), mas não classificado(a)”, ou “reprovado(a)”. **Serão admitidos(as) no curso de Doutorado os(as) candidatos(as) “aprovados(as) e classificados(as)”, observado o limite das vagas ofertadas neste Edital.**

6.2.1. Empate: Em caso de empate, o desempate será decidido pela maior nota, de acordo com a ordem a seguir, nas etapas: Defesa Oral do Projeto de Pesquisa. Persistindo o empate, pela

maior nota na etapa de Avaliação do Projeto de Pesquisa; e, caso persista o empate, pela maior nota na etapa de Avaliação do Currículo Lattes. O resultado final com a indicação das notas atribuídas a cada um dos itens de avaliação e com a ordenação dos(as) candidatos(as) pela sequência decrescente dos pontos apurados será divulgado no dia **13/02/2025**, após as 20 horas, no endereço <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>.

6.3 Havendo desistência de candidato(a) autodeclarado(a) negro(a), aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) aprovado(a) e classificado(a) em ordem decrescente de nota final.

6.4. Não havendo candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.5. Não havendo candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) aprovados(as), sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.6. O(A) candidato(a) terá acesso a sua avaliação da 3ª etapa do **Mestrado** e da 3ª etapa do **Doutorado**, após a divulgação do resultado final de cada processo seletivo - **dia 13/02/2025** - dentro do período de recurso, que é de 10(dez) dias corridos, a partir da data da divulgação do resultado final de cada processo seletivo, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução no 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Mediante formulário específico, disponível em <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>, os recursos contra os resultados da 3ª etapa e final do Mestrado e contra os resultados da 3ª etapa e final do Doutorado, que podem ser feitos digitado ou em caligrafia legível, deverão ser encaminhados pelos(as) participantes, devidamente datados e assinados (de forma digital ou digitalizada), para o e-mail institucional do Programa posgeol@igc.ufmg.br. Recursos **NÃO** fundamentados serão indeferidos. **NÃO** serão aceitos recursos enviados em formulário diferente do disponibilizado na página do Programa; e/ou sem data e assinatura do(a) candidato(a); e/ou que chegarem ao e-mail institucional do Programa após o prazo estabelecido neste item do Edital, que é de 10(dez) dias corridos após a divulgação do resultado final de cada processo seletivo, ou seja, até o dia **23/02/2025**.

6.7. As respostas aos recursos interpostos serão enviadas, individualmente, para o e-mail informado pelo(a) concorrente, no momento da inscrição on-line no processo seletivo de Mestrado ou de Doutorado de que trata este Edital. O resultado final dos processos seletivos de que trata este Edital, após análise dos recursos, será divulgado no dia **26/02/2025**, após as 20 horas, no endereço <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>.

6.8. Se houver alteração da classificação geral dos(as) candidatos(as) por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.9. Conforme o disposto neste edital dos itens 2.3 ao 2.11, os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as), terão esta condição confirmada por procedimento de heteroidentificação, realizado pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG. Os(As) candidatos(as) que não comparecerem perante a Comissão de heteroidentificação ou que não tiverem a autodeclaração reconhecida estarão eliminados(as) do processo seletivo, independente de alegação de boa fé.

7. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo de Mestrado e de

Doutorado deverá efetuar obrigatoriamente, entre os dias **27/02/2025 e 28/02/2025**, pela internet, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário on-line e seguindo as instruções que serão encaminhadas, por e-mail, pela Secretaria do Programa. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFMG tomará as providências para efetuar o registro acadêmico, após o recebimento da documentação completa dos(as) selecionados(as), na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo(a) candidato(a) classificado(a). A documentação completa dos(as) aprovados(as) para ingresso no Mestrado e no Doutorado será enviada pela Secretaria do Programa, no dia **05/03/2025**, ao DRCA/UFMG.

7.2. O(A) candidato(a) ao processo seletivo de Mestrado que apresentou, no período de inscrição on-line, **documento comprobatório de estar em condições de concluir a graduação**, antes do período para registro acadêmico, deverá encaminhar, até as 20 horas do dia **25/02/2025**, para o e-mail institucional do Programa posgeol@igc.ufmg.br, **o documento que comprove a conclusão da graduação** (cópia do diploma, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou certificado/declaração de conclusão do curso, devidamente assinado e carimbado pelo setor responsável, **CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE A DATA QUE OCORREU A COLAÇÃO DE GRAU** . O(A) candidato(a) poderá enviar o documento contendo assinatura digital do estabelecimento emissor, **desde que possua código (QR CODE) e/ou endereço eletrônico para conferência de autenticidade**. **NÃO** são aceitas, conforme norma da UFMG, declarações/certificados com previsão de conclusão ou de colação de grau, bem como certificado/declaração emitidos há mais de três anos.

7.3. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá encaminhar para o e-mail institucional do Programa posgeol@igc.ufmg.br, até as 20 horas, do dia **25/02/2025**, a cópia do diploma de graduação com o devido apostilamento, no caso de país signatário da Convenção de Haia, ou com o selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, se o país não for signatário da referida Convenção, e com tradução juramentada para o português do diploma, exceto aqueles diplomas emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa.

7.4. Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão encaminhar, até as 20 horas do dia **25/02/2025**, para o e-mail institucional do Programa posgeol@igc.ufmg.br, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no endereço <https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico>, tópico **“Documentação”**.

7.5. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação ou em mais de um curso de pós-graduação, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG. **Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado(a) formalmente desistente o(a) candidato(a) aprovado(a) e selecionado(a) para o Mestrado ou Doutorado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital.** O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros(as) candidatos(as) aprovados(as), observada, rigorosamente, a classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos na seleção de Mestrado **ou** Doutorado, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.6. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no processo seletivo de Mestrado **ou** Doutorado será realizada posteriormente pela Secretaria do Programa de Pós-graduação em Geologia (PPGeol) do IGC/UFMG, no Sistema Acadêmico da Pós-graduação, após o DRCA/UFMG encaminhar o número de registro discente. A matrícula em disciplinas de que trata este item do Edital será efetivada seguindo o calendário acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe), Órgão de Deliberação Superior da

Universidade.

7.7. Todos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo de Mestrado, conforme definição do Colegiado do Programa, deverão cursar, no início do semestre letivo, em data a ser divulgada pela Secretaria, seguindo o Calendário Acadêmico da UFMG, a disciplina obrigatória **“Escrita e Publicação Científica, e Ética na Pesquisa”**.

7.8. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) na seleção de Mestrado **ou** Doutorado devem manter atualizado o endereço de e-mail, para que possam receber as correspondências encaminhadas pelo Programa, e sempre verificarem também a caixa de spam. Todas as informações serão enviadas aos(às) discentes exclusivamente por e-mail.

7.9. Cabe ressaltar que a ordem da classificação dos(as) aprovados(as) não tem relação com a concessão de bolsas de estudo do Programa. A concessão, caso haja bolsa disponível, ocorrerá por meio de processo específico para seleção de bolsistas. O número de bolsas de estudo dependerá da disponibilização das mesmas pelas respectivas agências de fomento.

3.10. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Coordenação do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Geologia (PPGeol) do IGC/UFMG.

8. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

8.1. Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os(as) alunos(as) de Mestrado e Doutorado aprovados(as) na seleção de que trata este Edital, deverão comprovar conhecimento de língua(s) estrangeira(s) até as 18 horas do dia **01/08/2025**. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado e no Doutorado e deverá ser feita mediante envio do comprovante para o e-mail institucional do Programa posgeol@igc.ufmg.br, informando no campo Assunto **“Exame de Proficiência em língua estrangeira – Mestrado ou Doutorado 2025/1º”**, de uma das seguintes comprovações listadas abaixo. **NÃO serão aceitos comprovantes que chegarem ao e-mail do Programa após a data e horário informados neste Edital.**

8.1.1. Certificado de aprovação em exame de língua inglesa do Cenex/FALE/UFMG, **realizado pelo(a) discente nos últimos 3(três) anos** (nota mínima 60%), para a Área 2 (Ciências Exatas e da Terra, Engenharias). Interessados(as) em obter o Certificado do Cenex/FALE/UFMG deverão fazer inscrição específica para a(s) prova(s) de conhecimento de língua estrangeira do Cenex-Fale/UFMG, Área 2 (Ciências Exatas e da Terra, Engenharias), conforme instruções para exames de proficiência para processos seletivos de Programas de Pós-Graduação no âmbito da UFMG, disponível em <https://cenex.letras.ufmg.br/exames-de-proficiencia-pos-graduacao>. Neste endereço, o(a) aluno(a) encontra informações sobre o exame, o calendário das provas, local e custo. A nota obtida no exame de língua inglesa não entra no cômputo da NOTA FINAL para aprovação do(a) candidato(a), contudo é requisito para ingresso no Mestrado e no Doutorado. O(A) discente deve obrigatoriamente verificar as datas de aplicação das provas pelo Cenex/Fale/UFMG, de forma a cumprir o prazo exigido neste Edital para envio, à Secretaria do Programa, do comprovante de proficiência em língua inglesa.

8.1.2. Comprovação de aprovação (mínimo 60%) em exame de língua inglesa realizado pelo(a) estudante, nos últimos 3(três) anos, para processo seletivo de curso de pós-graduação STRICTO SENSU credenciado pela CAPES. Serão aceitos, ainda, os seguintes certificados: Test of English as Foreign Language - TOEFL (TOEFLCBT – Computer- based testing – mínimo de 213 pontos; TOEFL ITP – Institutional Testing Program – com pontuação mínima de 543 pontos; TOEFL IBT – Internet-based testing – mínimo de 80 pontos); International English Language Test – IELTS (mínimo de 6,0 pontos); First Certificate in English da University of Cambridge, conceito mínimo C.

8.1.3. Os(As) estudantes estrangeiros(as) selecionados(as), que não possuem língua materna portuguesa, deverão comprovar, até as 18 horas do dia **01/08/2025**, conhecimento de língua

portuguesa, mediante envio do comprovante para o e-mail institucional do Programa posgeol@igc.ufmg.br. Será aceita uma das seguintes comprovações de aprovação em testes realizados, pelo(a) discente, nos últimos 3(três) anos: **(i)** certificado de aprovação em prova realizada pelo CENEX/FALE/UFMG para a Área 2 (Ciências Exatas e da Terra, Engenharias). Informações sobre esse teste poderão ser acessadas no endereço www.letras.ufmg.br/cenex; **(ii)** Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: <http://celpebras.inep.gov.br>; outro certificado de conhecimento de língua portuguesa será avaliado pelo Colegiado. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado e no Doutorado.

8.1.4. Outros certificados de PROFICIÊNCIA em língua estrangeira poderão ser apresentados, cujo julgamento de sua equivalência aos demais informados anteriormente, será avaliado pelo Colegiado do Programa. Serão aceitos apenas certificados/comprovantes de PROFICIÊNCIA, ou seja, **comprovantes de matrícula em cursos/instituições de ensino de idiomas não são aceitos para comprovação da proficiência em língua inglesa, bem como testes de proficiência realizados por cursos/instituições de ensino de idiomas que não sejam direcionados para o ambiente acadêmico e para área Ciências Exatas e da Terra, Engenharias.**

8.2. A divulgação da relação dos(as) candidatos(as) que entregaram ou deixaram de entregar a comprovação de conhecimento em língua estrangeira será feita pela Secretaria, por e-mail, no dia **04/08/2025**, após as 20 horas.

8.3. O(A) aluno(a) que não apresentar uma dessas comprovações de proficiência, na data e horário indicados neste Edital, será **EXCLUÍDO(A)**.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2024.

PAULO HENRIQUE FERREIRA GALVÃO

Coordenador do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Geologia do IGC/UFMG.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Ferreira Galvão, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 18/12/2024, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3831306** e o código CRC **2F6AAB25**.

ANEXO AO EDITAL

ANEXO 1

Instruções para emissão de Guia de Recolhimento da União – GRU

1) Acesse o endereço:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

2) Preencha os dados abaixo:

- **Unidade Gestora (UG):** 153293

- **Gestão:** 15229

O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema.

- **Código do recolhimento:** 28883-7 TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PUBLICO

A descrição do recolhimento é preenchida automaticamente.

CLICAR EM AVANÇAR

3) No próximo quadro, preencher:

- CPF do(a) candidato(a);

- Nome do(a) contribuinte;

- Valor principal: R\$ 214,56;

- Valor total: R\$ 214,56;

4) No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU".

5) Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL.

6) Anexar e enviar, no ato da inscrição on-line, cópia da **GRU** e do **comprovante de pagamento da taxa de inscrição** ou da sua isenção pela FUMP. Não são aceitos comprovantes constando **"AGENDAMENTO DE PAGAMENTO"**.

ANEXO 2

MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

CAPA (*Página não contabilizada no número máximo exigido (12 páginas). Não assinar esta capa e não incluir imagens na capa*)

PROJETO DE MESTRADO **ou** DOUTORADO (*não negritar. Manter caixa alta*)

TÍTULO DA PROPOSTA DE DISSERTAÇÃO **ou** TESE, AINDA QUE PROVISÓRIO
(*não negritar. Manter caixa alta*)

1. Introdução/Fundamentação/ Relevância

Apresentar a proposta de pesquisa com a fundamentação do seu objeto e sua relevância para o campo científico, tecnológico e social, demonstrando clareza acerca da pergunta científica que se pretende responder. Mostrar a inserção da proposta na área de concentração do Programa, definida no ato da inscrição, além de contextualizar geologicamente, explicitando e articulando o(s) conceito(s), autores(as) e obras mais relevantes a serem utilizados no estudo proposto.

2. Objetivos/Metas

Explicitar os objetivos gerais e específicos e as metas do projeto, definindo, tentativamente, quando for o caso, o produto final a ser alcançado.

3. Ineditismo e/ou inovação (item APENAS para projetos de Doutorado)

Descrever sobre o caráter de ineditismo e/ou inovação do projeto de pesquisa de Doutorado.

4. Metodologia

Descrever a metodologia a ser empregada para a execução do projeto e como serão alcançados os objetivos propostos.

5. Estratégias de Ação

Em relação às estratégias de ação, comentar sobre possíveis dificuldades e riscos potenciais que poderão interferir na execução das ações propostas e comprometer a consecução das metas e objetivos estabelecidos.

Explicitar as medidas previstas para contornar ou superar essas dificuldades.

6. Exequibilidade

Apresentar fontes de financiamento (como documento e/ou termo da empresa/agência/órgão/outros, número de projeto, etc). Não mencionar prováveis orientadores(as).

7. Cronograma de Atividades

Elaborar tabela sobre com as atividades a serem desenvolvidas no projeto de mestrado (incluindo a previsão de submissão de artigo conforme Regulamento do programa) ou doutorado (incluindo a previsão de publicação de um artigo e submissão do segundo artigo conforme regulamento do programa).

	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês
Atividade						
Atividade						

8. Impacto social

Relacionar os impactos sociais da pesquisa, para além da divulgação de produção bibliográfica sobre o tema estudado.

9. Referências Bibliográficas

Relacionar as obras da literatura utilizadas no projeto proposto, de acordo com as normas da RBG ou ABNT.